

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

EMENDA ADITIVA

Nos termos do Art. 119, § 1°, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 018/2023, de 06 de junho de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre: "AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

Acrescenta a alínea L ao Art. 46º a seguinte redação:

"l) - para pagamentos de retroativos gerados em anos anteriores das revisões gerais anuais dos servidores".

JUSTIFICATIVA

A referida alteração se dá em função da necessidade de valorizar o servidor público municipal. Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 04 de julho de 2023.

VEREADOR DR. ILDERSON